



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 3632 , de 11 de fevereiro de 1988.

Cria Escola Multigraduada
no município de Santa
Luzia D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-00286/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no município de Santa Luzia D'Oeste a Escola Multigraduada JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, localizada na Linha P. 14, Gleba 05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

